



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 017- 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

**O SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor comissionado da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o Senhor, **JOSÉ FRANCISCO POUBEL**, Gerente, matrícula nº 012333, portador do CPF nº 911.149.267-87, para fiscalizar o **Processo nº 5330** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 49/2023**, cujo objeto é empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados para obras e serviços de iluminação pública do Município de Sooretama-ES. Celebrado entre a Empresa **TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.699.386/0001-25**, e o Município de Sooretama – ES”.

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que compatível com o contrato em execução;

**Art. 3º** – Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com Respectiva publicação e oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob Fiscalização.

**Art. 5º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2023.

**ERIVELTER LUNS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº991/2022, de 16 de maio de  
2022